



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*Cuidando de Você*

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1035**, de 04 de setembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$1.895.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Esporte

**10.01.27.813.0621.1 – Construção, Reforma, Ampliação e aparelhamento do Centro de Esportes - PROARES**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 1.200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 17.000,00

**10.01.27.813.0621.1 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Quadras poliesportivas - PROARES**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 370.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 3.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

**Conta: 07.03.08.244.0137.1011 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do CRAS – PROARES.**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 270.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Centro Boa Viagem – CE CEP – 63870-000



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*Cuidando de Você*

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1035**, de 04 de setembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$1.895.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Esporte

**10.01.27.813.0621.1 – Construção, Reforma, Ampliação e aparelhamento do Centro de Esportes - PROARES**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 1.200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 17.000,00

**10.01.27.813.0621.1 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Quadras poliesportivas - PROARES**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 370.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 3.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

**Conta: 07.03.08.244.0137.1011 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do CRAS – PROARES.**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Elemento...R\$ 270.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor Elemento...R\$ 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Centro Boa Viagem – CE CEP – 63870-000



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*Cuidando de Você*

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2009.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*Cuidando de Você*

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2009.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal